

COMUNICADO

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210010 - CEGÁS

RELAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº001/2021/CEGÁS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO A Secretaria da Casa Civil torna público, que no dia 28 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, na Central de Licitações, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 -CEP.: 60.811.520 - Edson Queiroz - Fortaleza-CE, será realizada sessão para sorteio dos inscritos para comporem a Subcomissão Técnica, conforme lista publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2021, responsável por julgar as propostas técnicas na LICITAÇÃO Nº 20210010 - CEGÁS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Subsídio Tarifário; PARTICIPE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE e ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA; OBJETO: O presente Termo de Subsídio Tarifário tem como objeto o **desembolso dos recursos**, por parte do Tesouro do Governo do Estado do Ceará, na importância de R\$ 949.829,55 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) à parte signatária do presente Termo, no qual será disciplinada, em todas as suas regras, a transferência dos recursos, inclusive quanto às condições e obrigações a serem observadas pelas partes em decorrência da celebração do instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º da Lei nº 17.613, de 13 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a conceder subsídio a concessionários operadoras do serviço de transporte intermunicipal de passageiros da Região Metropolitana de Fortaleza, que, antes da publicação desta Lei, tenham, a pedido do Poder Público, procedido ao aumento da frota de ônibus como medida de contenção do avanço da Covid-19; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 949.829,55 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021; SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Dalton Lima de Freitas Guimarães (Representante Legal da Organização Guimarães LTDA). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2021.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº114/2021.

APROVA O REFERENCIAL TÉCNICO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a aderência às normas internacionais e as boas práticas nacionais de auditoria interna governamental; CONSIDERANDO a importância de uniformização de procedimentos e práticas da função de auditoria interna no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO os objetivos e projetos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral, 2020-2022, para elevar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna a partir da definição, implementação, medição, controle e melhoria de seus processos, conforme orientado pelo Conselho Nacional de Controle (Conaci); CONSIDERANDO o resultado da autoavaliação do modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model), idealizado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), no nível 2 e nível 3, bem como o plano de ação para implementação do nível 2 de capacidade; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, cujo teor trata dos princípios,

das diretrizes e dos requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, no formato PDF, estará disponível no endereço web: <https://www.cge.ce.gov.br/auditoria/>, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º. Determinar que as disposições contidas no Referencial Técnico de que trata o artigo anterior deverão ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, pelas unidades de auditorias internas próprias das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e pelas unidades de auditoria interna que integram, excepcionalmente e conforme previsão legal, a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Direta.

Art. 3º. Estabelecer que os procedimentos relacionados à aplicabilidade das diretrizes constantes no Referencial Técnico ora aprovado serão formalizados através de Manual de Orientação Técnica da Atividade de Auditoria Interna Governamental, a ser disponibilizado no site: <https://www.cge.ce.gov.br/auditoria/>.

Art. 4º. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá divulgar

orientações complementares para o cumprimento da atividade de Auditoria Interna Governamental.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, para a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado na sua função de auditoria interna governamental, e em 360 (trezentos e sessenta) dias, para as unidades de auditoria interna próprias das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como para as unidades de auditoria interna que integram, excepcionalmente, a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Direta, contados a partir da data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº71/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2022. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.

Carla Melo da Escóssia

ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2021, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	3000101-X	15,00	21	315,00
2 - Marjorie Dionisio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	21	315,00
3 - Lillian Virginia Carneiro Gondim	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	21	315,00
4 - Vinicio de Almeida Cavalcante	Coordenador Especial	3000188-5	15,00	21	315,00
5 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	21	315,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 09136990/2021 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JÉSSICA OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula Funcional Nº 4309160-3 ocupante

